



DECRETO Nº 5474, DE 25 DE JUNHO DE 1993.

Concede remissão parcial de crédito tributário a José das Neves dos Santos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e da faculdade contida na art. 211 da Lei nº 2685, de 20.12.90, e considerando o contido no requerimento DP/73, de 01.06.93;


DECRETA:

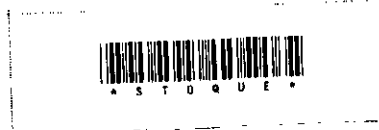
Artigo 1º- Fica remido o crédito tributário constituído pelo lançamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano, incidente no imóvel sito à Rua das Begônias, nº 197 e 197-A, de José das Neves dos Santos, relativamente aos exercícios de 1992 e 1993.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Itabira, 25 de junho de 1993.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIO MAGNO PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.